



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 15 de 08 de 2023.
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1743 Pág. 35/36

DECRETO Nº 120, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

“Designa Coordenadores para o CRAS I, II e III; CREAS; CISSA; CREM; Centro POP e Abrigo Emergencial; e Supervisores para o Programa Criança Feliz e para atividades extras”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Ofício SPS 446/2023 da Secretaria Municipal de Promoção Social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para os equipamentos públicos relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Promoção Social, os seguintes servidores:

I - COORDENADORAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
CRAS I	GISELE DIAS DA SILVA
CRAS II	TAMIRES APARECIDA DE SOUZA
CRAS III	TÂNIA MARIA SARTORELLI

II – COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO

III – COORDENADORA DO CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - CISSA
FABIANA REGINA MANARA

IV – COORDENADORA DO CENTRO POP E ABRIGO EMERGENCIAL “BEM QUERER”
ANDREIA PEREIRA MADRUGA FERRARI

V – COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA MULHER - CREM
CLAUDIA REGIANE SARTORELLI

VI – COORDENADORA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ALINE FERREIRA BUENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

VII – COORDENADORA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ANDREIA PEREIRA MADRUGA FERRARI

VIII – SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ALINE FERREIRA BUENO

IX – COORDENADORA DA PRAÇA CEU – CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS

ROSMEIDE APARECIDA MARCELO BEGHINI

X – COORDENADORA DO CENTRO DIA DO IDOSO

VÂNIA MARIA PERES KLEIS”

Art. 2º Ficam designados para exercer a **SUPERVISÃO DE ATIVIDADES EXTRAS**, alheias ao cargo de origem, os servidores **ELEN DENISE RODRIGUES**, Matrícula **18.833** e **JULIEDER OLIVEIRA LINO**, Matrícula **19272**.

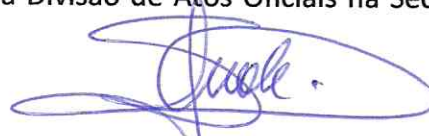
Art. 3º **CONCEDER** aos funcionários uma gratificação no valor de meio piso salarial, de acordo com o inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09 e 5.640/17, regulamentada pela Portaria 608/17.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 035/2023 e 091/2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de agosto de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO